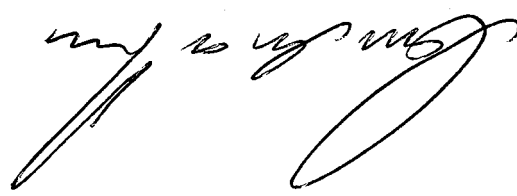


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Redução
463	04.11.10.301.0225.2.217	120-SUS	3.3.90.39.00.00.00	Manutenção do PAB Ambulat. Fixo e Variável	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
					TOTAL	80.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
476	04.11.10.302.0227.2.220	120-SUS	3.3.90.36.00.00.00	Manutenção MAC Amb./ Hospitalar	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
					TOTAL	80.000,00

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

DECRETA:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.917, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETO Nº 064 DE 11 DE JUNHO DE 2021